



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

**Lei nº 424/2012.**

**Data: 28 de maio de 2012.**

**Sumula: Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2012.**

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2012 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a seguir discriminado:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

**003 – Saneamento Básico**

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0034 – Saneamento

**1.047 – Construção de Aterro Sanitário**

**44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações**

**RS 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial do seguinte projeto:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

**003 – Saneamento Básico**

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0034 – Saneamento

**1.094 – Aquisição de um Caminhão para Coleta de Lixo**

**44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente** **RS 15.000,00**

Art. 3º - O Projeto criado no Art. 1º desta Lei, está compatível com o PPA 2010/2013 e fica inserido na LDO 2012 nos termos do Anexo I desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de maio de 2012.

**VILMAR GIACHINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 424 /2012

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Relação de Prioridades e Metas para Exercício  
Exercício: 2012

000006--SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000003- SANEAMENTO BÁSICO

000034-SANEAMENTO

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	AÇÕES	METAS	META FISICA	VALOR
17- SANEAMENTO 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.	CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO	15.000,00

